

## LEI MUNICIPAL Nº 1.219 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre o reajuste do salário-base dos professores da rede municipal de Xique-Xique, altera Anexo Único da Lei nº 1.165/2016, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica concedido reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de professor, vinculados à rede municipal de educação, no percentual de 2,95%(dois virgula noventa e cinco por cento), retroativos a 1º(primeiro) de janeiro de 2018.

**Parágrafo único** – Aos servidores ocupantes de cargos de Professor-Assistente de Educação Infantil o percentual de aumento será de 15% (quinze por cento) sobre os seus atuais vencimentos.

**Art.2º** O Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.165/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Salário Base 20h	Salário Base 40h
Professor-Assistente de Educação Infantil	Magistério	-	R\$ 2.140,21
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena	-	R\$ 3.148,88
Professor de Educação Infantil	Especialização	-	R\$ 3.936,10
Professor de Educação Infantil	Mestrado	-	R\$4.920,13
Professor de Educação Infantil	Doutorado	-	R\$ 6.150,16
Professor de Educação Multisseriada	Magistério	R\$ 1.259,55	R\$ 2.519,10
Professor Municipal	I Magistério	R\$ 1.259,55	R\$ 2.519,10
Professor Municipal	II Licenciatura plena	R\$ 1.574,44	R\$ 3.148,88
Professor Municipal	III Especialização	R\$ 1.968,05	R\$ 3.936,10
Professor Municipal	IV Mestrado	R\$ 2.460,06	R\$ 4.920,12
Professor Municipal	V Doutorado	R\$ 3.075,07	R\$ 6.150,16

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
XIQUE-XIQUE  
RECEBIDO EM 25/04/18  
Presidência